

DECRETO Nº 2.152/2023

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O INCRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 681/2021, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica constituído o Serviço de Apoio ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, para atendimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 681/2021, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º. O serviço de apoio criado na forma do artigo anterior terá como objetivo auxiliar no atendimento às demandas inseridas no ACT 681/2021, em especial para: Ampliar, conjuntamente, a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA; Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação; Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município de Iguatemi-MS; Reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do município; Potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamentos; Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 3º. O serviço de apoio será realizado pelo Sr. Carlos Alberto Heling, em parceria com a Coordenadoria do NMRF, podendo ter acesso às plataformas disponibilizadas pelo INCRA, estando inserido no objeto constante do Contrato Administrativo nº 441/2022, não implicando em aditivo de valor, excetuado o custeio de despesas com viagens, alimentação e hospedagem não previstas na referida contratação, se houver.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO